



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.436, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, dois Professores Auxiliares.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, um Professor Auxiliar para a disciplina de Ballet, com carga horária de 20h semanais e outro Professor Auxiliar para atender ao Grupo de Dança da FUNDARTE, com carga horária de 10h semanais.

Art. 2.º O período da contratação será de 1.º de junho a 30 de novembro de 2011 e se dará de acordo com os arts. 214 a 220 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, arts. 223 a 227 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13	FUNDARTE
70	Artes Cênicas
13	Cultura
392	Difusão Cultural
3921	Desenvolvimento Cultural
2039	Manutenção Atividades Artes Cênicas
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 13.70.13.392.3921.2039.3.1.9.0.11.00.00.00.00-42.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2011.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES